

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o cidadão Renato Fioravanti, uma faixa de terras do patrimônio municipal, situada no loteamento denominado "JARDIM MIGUEL PEREIRA", pelo lote nº 11 (onze) da Quadra 9, do citado loteamento de propriedade de Renato Fioravanti, tudo na conformidade da planta anexa.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da permuta objeto desta Deliberação, correrão à conta do cidadão Renato Fioravanti, incluindo a construção e sombreamento da escada de acesso do loteamento.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 20/3/1 959.

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva

- Prefeito -